



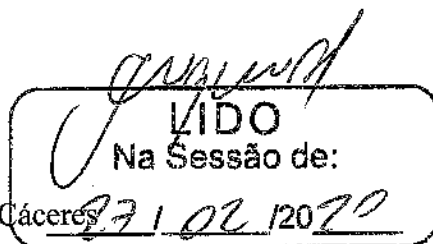
LEITURA NA SESSÃO
27/02/2020

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0167/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta



Ref.: Protocolo nº 18.303/2019, de 18/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 20 / 02 / 20 20

Horas 09:24 Sobnº 428

Ass. *[Handwritten Signature]*

Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício nº 696/2019-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 181/2019, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (Solidariedade), que solicita do Executivo Municipal informações quanto à previsão para o pagamento do Incentivo Adicional de Saúde aos Agentes Comunitários de Saúde do ano de 2017, vimos, desta feita, informar a Vossa Excelência o seguinte:

Que, através do Ofício nº 0103/2020-GP/PMC, sob o protocolo nº 258/2020, de 06/02/2020, foi solicitada prorrogação de prazo.

Portanto, em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, acostadas ao processo na data de 18/02/2020, cópia anexa.

Atenciosamente.

[Handwritten Signature]
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

**Protocolo 18.303/2019**Código: 487.549.520.656 | Assunto: **Ofício****Cáceres/MT, 18 de Fevereiro de 2020**

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcacere@terra.com.br · 65 3223-6862

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, ... 78200-000 / CENTRO
cáceres**Favor considerar esta manifestação.**

Cáceres, 18 de fevereiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Ref.: Ofício nº.696/2019-SL/CMC-Requerimento nº.181/2019 – Protocolo 1DOC18303/2019.

Prezado Senhor,

De acordo com solicitação via Ofício nº.696/2019-SL/CMC, onde requer previsão para pagamento do "Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde do ano de 2017", uma vez que tal incentivo não foi pago a referida categoria, conforme previsto na Lei 12994 de junho de 2014 e Decreto 8474 de 22/06/2015, vimos informar que, tendo em vista a realização das devidas análises ao mencionado caso que perdura sem efetiva ação decisória desde o curso de 2018, a gestão da Pasta adotará as providências necessárias para pagamento do referido incentivo a Categoria dos ACS.

Contudo, após o levantamento das informações necessárias (contábil), não há como prever uma data exata para informar de imediato, haja vista que, para se conseguir realizar o pagamento utilizando um recurso não correspondente ao exercício será preciso:

1. Inicialmente aguardar o fechamento do Balanço Financeiro Municipal; e
2. Após o fechamento, será enviado a Câmara Municipal de Cáceres para a aprovação do elemento de despesa por superávit financeiro;

Concluídas tais etapas, então será possível se efetivar a realização do mencionado "Incentivo Adicional" correspondente ao ano de 2017 para os profissionais ACS - Agente Comunitário de Saúde.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos se houver necessidade.

Atenciosamente;

Silvana Maria de Souza - SMS

Secretária Municipal de Saúde

—
Luciana Dos Reis Alves Oliveira

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/02/2020 15:58:45 por Ivaniide Barbosa de Melo - chefe de redação oficial (matrícula 2332-1)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

19/02/2020 16:01